



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de iluminação pública, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Administração do município de Viseu/PA.

**2. INTRODUÇÃO:**

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Requisitos da contratação;
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



- lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A gestão e manutenção adequadas da iluminação pública são essenciais para o município de Viséu, trazendo uma gama de benefícios que impactam diretamente a segurança, a qualidade de vida e o desenvolvimento social. Um sistema de iluminação pública eficiente não apenas proporciona visibilidade adequada para pedestres e veículos, reduzindo o risco de acidentes, mas também cria um ambiente urbano mais acolhedor e seguro durante as horas noturnas. A presença de iluminação pública adequada nas vias e espaços públicos é fundamental para a promoção da segurança, aumentando a sensação de proteção entre os cidadãos.

3.2. Além da segurança, a modernização das tecnologias de iluminação pública resulta em substanciais economias de energia. A adoção de soluções mais eficientes, como lâmpadas LED e sistemas de controle inteligente, permite uma redução significativa no consumo energético e, por consequência, nos custos operacionais. Essa eficiência não só contribui para a sustentabilidade ambiental, ao diminuir a pegada de carbono do Município, mas também libera recursos financeiros que podem ser reinvestidos em outras áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

3.3. A iluminação pública de qualidade também tem um papel fundamental no estímulo ao desenvolvimento econômico local. Espaços públicos bem iluminados são mais atraentes para negócios e eventos, incentivando a atividade comercial e a interação social. Quando os cidadãos se sentem seguros e confortáveis em seus ambientes urbanos, eles estão mais propensos a participar de atividades comunitárias, frequentar comércio locais e contribuir para a vitalidade econômica da região. Assim investir na iluminação pública é uma estratégia eficaz para promover um ambiente urbano saudável, sustentável e dinâmico, alinhado com os objetivos de melhoria da qualidade de vida da população viseuense.

3.4. A memória de cálculo, anexada a este Documento de Formalização de Demanda (DFD), foi elaborada para detalhar as necessidades específicas da Secretaria, fornecendo a base técnica para a justificativa da contratação. Utilizou-se o controle de saldo do Departamento de Compras, também anexado a este DFD, que registra o histórico de consumo dos itens. A partir dessa análise histórica, estimou-se a quantidade necessária para o novo processo. Ressalta-se que, nos itens que permaneceram no processo, foi acrescida uma margem de 40% sobre as quantidades anteriormente utilizadas, visando assegurar o atendimento da demanda da Secretaria durante todo o período contratual de 12 (doze) meses, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços públicos. Destaca-se ainda que os itens que não apresentaram consumo no processo anterior foram retirados da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



contratação, considerando a ausência de utilização e a necessidade de adequação da demanda ao consumo efetivamente verificado. Caso algum item apresente divergência nas quantidades estimadas em relação à memória de cálculo, a justificativa para esse ajuste será apresentada abaixo.

3.5. O item poste de ferro para padrão com 7 metros apresentou saldo remanescente no contrato anterior, cuja quantidade representou o que restou do item contratado, mas não foi consumido ao final do prazo estabelecido no contrato, em razão da reprogramação dos serviços de implantação de novos pontos de iluminação pública na Praia de Taperebateua na Região Litorânea do Município. E com a ampliação de novos pontos na Travessa Coronel Antônio Pedro no Bairro do Centro no entorno do Mirante do Glorioso São Benedito, para o exercício de 2026, houve a necessidade de aumento desse quantitativo de 55 unidades para 165 unidades, que está sendo informado nesse novo processo administrativo. A decisão do acréscimo se baseia na necessidade contínua de aquisição desses materiais para serviços de implantação de novos pontos, manutenções, reparos elétricos na iluminação pública, garantindo disponibilidade imediata e evitando interrupções nas operações. Apesar do quantitativo apresentado, a demanda por esses itens pode variar devido a condições adversas e emergências, além do desgaste natural que sofrem em ambientes operacionais. Assim, manter o quantitativo reajustado assegura que Secretaria atenda suas necessidades operacionais sem comprometer a eficiência e a segurança dos serviços.

3.6. A luminária de led modelo pétala de 150w para poste público é um item novo incluído neste processo devido à necessidade de reposição nos serviços de manutenção de parte do parque da iluminação pública da Sede do Município, com a proximamente 215 pontos distribuídos nas vias públicas. Este tipo de lâmpada oferece alta eficiência luminosa e é ideal para locais que exigem iluminação potente e durável, como estacionamentos, galpões e vias públicas. A adição desse item visa atender a demandas por maior segurança e visibilidade em ambientes que operam durante períodos noturnos ou com baixa iluminação natural. Além disso, a luminária de led modelo pétala 150w para poste público, tem sido a melhor opção para ambientes urbanos em diversos pontos de iluminação em espaços públicos, com o melhor custo-benefício do mercado, essas lâmpadas oferecem vantagens que incluem economia no consumo de energia elétrica e pouquíssima necessidade de manutenção. A luminária pública de led é a solução ideal para os parques de iluminação pública, principalmente por ser reconhecida por sua longa vida útil e resistência a condições adversas, o que reduz a frequência de trocas e manutenção, contribuindo para eficiência operacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



3.7. Essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais, evitando desperdícios e garantindo a eficiência operacional da Secretaria.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viséu/PA.

4.2. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), considerando que o referido plano ainda se encontra em fase de elaboração. Em razão da necessidade de continuidade dos serviços e da adequada estruturação da Secretaria de Administração, optou-se por iniciar o procedimento de forma antecipada. Ressalta-se que a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria Municipal de Administração.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de iluminação pública é uma tarefa crucial para a Secretaria de Administração do Município de Viséu/PA. Esta contratação permitirá que a Secretaria continue a manter e conservar os espaços públicos da cidade de forma eficiente. No entanto, para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades da Secretaria, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os produtos e serviços necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de material de iluminação pública.

5.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência do material.

5.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de material de iluminação pública dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

5.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.1.6. Responsabilidade Social e Ambiental: A empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

6.1. A precisão na mensuração da estimativa das quantidades de materiais de iluminação pública é de vital importância, pois constitui a base para a definição do objeto da contratação, influenciando diretamente a adequada previsão orçamentária e subsidiando análises técnicas e administrativas correlatas.

6.2. O planejamento adequado da demanda é essencial para evitar o fracionamento indevido de despesas, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços de manutenção e expansão da iluminação pública no Município.

6.3. Para alcançar os quantitativos de cada item, a Secretaria Municipal competente realizou levantamento técnico com base nas necessidades operacionais da rede de iluminação pública, considerando a abrangência de atendimento em todo o Município de Viseu. Ressalta-se que o objeto já foi anteriormente contratado no exercício de 2024, razão pela qual parte dos itens foi mantida neste novo levantamento. Outros itens foram excluídos por já terem atendido à demanda ou por estarem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



obsoletos no mercado, enquanto novos materiais foram incluídos ou tiveram seus quantitativos ajustados, em virtude do planejamento de modernização e expansão da iluminação pública, especialmente com a adoção de tecnologias mais eficientes, como luminárias em LED.

6.4. A Memória de Cálculo, constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e detalhada na Tabela 1 deste Estudo Técnico Preliminar, demonstra de forma clara a metodologia utilizada para a definição das quantidades estimadas. Para tanto, foi adotado o método quantitativo de previsão de demanda, conforme previsto no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como base a série histórica de consumo do contrato anterior. Os dados fornecidos pelo Setor de Compras indicam o histórico de fornecimento dos materiais ao longo do último período contratual.

6.5. Destaca-se que o quantitativo e o valor da contratação realizada no exercício de 2024 mostraram-se suficientes para suprir as necessidades da Secretaria ao longo de sua vigência, não havendo registro de desabastecimento ou interrupção dos serviços. Dessa forma, a estimativa atual foi elaborada com base nesse comportamento de consumo, mantendo parâmetros semelhantes aos anteriormente adotados, sem aplicação de margem técnica adicional, refletindo de forma mais fiel a realidade da demanda do Município.

### MEMORIA DE CALCULO

*TABELA 1 - ESTIMATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO*

MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA																	
IT E M	DESCRIÇÃO/ESP ECIFICAÇÕES	UNI D	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O T O	N O V	D E Z	TO T A L	MAR GEM 40%	ESTIMA TIVA PARA NOVA CONTRA TAÇÃO
1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNI D	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	2	10	4	14
2	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UNI D	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	-	2	10	4	14
3	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	UNI D	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	2	12	5	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



4	BASE PARA RELÉ TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO	UNI D	-	-	-	-	-	101	51	71	-	-	290	1217	1731	692	2424
5	BOCAL DE LOUÇA E27 PORCELANA BRANCO	UNI D	-	-	-	-	-	161	60	116	-	-	181	157	675	270	945
6	BOTINA ELETRICISTA Nº 41	PAR	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	3	15	6	21
7	BOTINA ELETRICISTA Nº 42	PAR	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	3	15	6	21
8	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 1,50M S/ SAPATA	UNI D	-	-	-	-	82	81	112	50	101	83	31	135	675	270	945
9	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVA 2,00M C/ SAPATA	UNI D	-	-	-	-	90	77	-	-	11	-	-	44	222	89	311
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVA 2,50M C/ SAPATA	UNI D	-	-	-	-	98	82	153	81	135	30	20	149	748	299	1048
11	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVA 2,50M S/ SAPATA	UNI D	-	-	-	-	91	82	132	67	144	2	3	130	651	260	912
12	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM (1 FASE + NEUTRO)	ME TRO	-	-	-	-	-	500	499	490	-	-	800	5209	7500	3000	10500
13	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM (2 FASES + NEUTRO)	ME TRO	-	-	-	-	-	569	400	711	-	-	810	1205	3695	1478	5173
14	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM (1 FASE + NEUTRO)	ME TRO	-	-	-	-	-	499	451	866	-	-	1000	1294	4110	1644	5754



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



15	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM (2 FASES + NEUTRO)	ME TRO	-	-	-	-	-	60	50	87	-	-	10	20	5000	2000	7000
								2	0	7	-	-	20	01			
16	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRIplex 10MM	ME TRO	-	-	-	-	13	11	47	-	1	-	-	75	3750	1500	5250
							53	75	1	-	-	-	-	0			
17	CABO PARALELO 2X1,5MM	UNI D	-	-	-	-	79	12	88	84	-	-	-	75	3750	1500	5250
							3	36	7	-	-	-	-	0			
18	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UNI D	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	2	12	5	17
19	CHAVE AJUSTÁVEL Nº 10	UNI D	-	-	-	-	15	-	-	-	-	-	-	3	18	7	26
20	CHAVE AJUSTÁVEL Nº 8	UNI D	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	2	12	5	17
21	CHAVE DE FENDA 1/2" X 14"	UNI D	-	-	-	-	15	5	-	-	-	-	5	-	25	10	35
22	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5	UNI D	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	5	25	10	35
23	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNI D	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	5	25	10	35
24	CHAVE PHILIPS 1/8" X 5	UNI D	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	5	25	10	35
25	ESCADA EXTENSÍVEL 6M	UNI D	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	1	6	2	9
26	ESCADA EXTENSÍVEL 9,9M	UNI D	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3	1	5
27	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	ME TRO	-	-	-	-	19	25	-	-	-	-	-	49	2468	987	3456
							50	-	-	-	-	-	-	3			
28	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	ME TRO	-	-	-	-	19	27	-	-	-	-	-	49	2500	1000	3500
							73	-	-	-	-	-	-	9			
29	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM VERMELHO	ME TRO	-	-	-	-	17	-	9	-	-	-	-	43	2187	875	3062
							41	-	-	-	-	-	-	6			
30	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO	ME TRO	-	-	-	-	19	57	-	-	-	-	-	63	3156	1262	4419
							55	0	-	-	-	-	-	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



31	FITA ISOLANTE 3M	UNI D	-	-	-	-	-	12 5	30	11 0	-	-	16 0	13 7	562	225	787
32	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5M	UNI D	-	-	-	-	26 3	-	-	-	-	-	-	65	328	131	460
33	ISOLADOR TIPO ROLDANA PORCELANA	UNI D	-	-	-	-	14 5	30	-	-	-	-	25	50	250	100	350
34	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E40	UNI D	-	-	-	-	40 0	-	-	-	-	-	-	10 0	500	200	700
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40	UNI D	-	-	-	-	67 8	41	-	-	-	-	-	17 9	898	359	1258
36	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40	UNI D	-	-	-	-	36 6	-	-	-	-	-	-	91	457	183	640
37	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E40	UNI D	-	-	-	-	34 4	-	-	-	-	-	-	86	430	172	602
38	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 100W E40	UNI D	-	-	-	-	-	18 0	70	16 5	-	-	26 0	26 1	936	374	1311
39	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E27	UNI D	-	-	-	-	12 4	21 0	26	-	-	-	-	72	450	180	630
40	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E40	UNI D	-	-	-	-	59 0	16 9	30 0	11 0	30	-	-	23 5	1498	599	2098
41	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40	UNI D	-	-	-	-	-	10 0	81	-	-	-	13 0	55 7	937	375	1312
42	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E40	UNI D	-	-	-	-	-	24 0	70	14 0	-	-	20 0	36 2	1012	405	1417
43	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W E40	UNI D	-	-	-	-	12 6	12 7	-	-	-	-	-	63	316	126	443
44	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA ATÉ 250W	UNI D	-	-	-	-	28 4	13 0	45	-	-	-	-	10 6	573	229	803
45	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W BIVOLT	UNI D	-	-	-	-	-	65	40	75	-	-	25	10 7	312	125	437



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



46	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W BIVOLT	UNI D	-	-	-	-	-	55	35	60	-	-	20	78	248	99	348
47	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 65W BIVOLT	UNI D	-	-	-	-	-	70	40	75	-	-	10	55	250	100	350
48	PORCA QUADRADA M16 GALVANIZADA	UNI D	-	-	-	-	20	35	55	28	61	10	43	50	2500	1000	3500
49	POSTE DE FERRO PARA PADRAO COM 5MTS	UNI D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	20	70
50	POSTE DE FERRO PARA PADRAO COM 7MTS	UNI D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	165	66	231
51	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNI D	-	-	-	-	74	62	73	10	35	44	10	99	497	199	696
52	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UNI D	-	-	-	-	35	77	82	90	42	68	10	12	623	249	873
53	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNI D	-	-	-	-	84	50	84	95	35	13	10	14	725	290	1015
54	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNI D	-	-	-	-	75	54	61	11	32	47	12	12	625	250	875
55	REFLETOR P/ LÂMPADAS BOCAL E27	UNI D	-	-	-	-	10	9	-	-	-	-	-	27	136	54	191
56	REFLETOR P/ LÂMPADAS BOCAL E40	UNI D	-	-	-	-	11	9	-	-	-	-	-	29	148	59	208
57	RELÉ FOTO SENSOR 220V	UNI D	-	-	-	-	70	25	10	14	40	23	10	31	2500	1000	3500

6.6. Os itens Cabo Paralelo 2x1,5mm, Fio Elétrico Flexível 1,5mm (azul, preto e vermelho), Fio Elétrico Flexível 4mm vermelho, Fita Isolante 3M, Fita Isolante Alta Fusão 5m, Relé Foto Sensor 220V, Base para Relé Tensão Bivolt Automático, Isolador Tipo Roldana em Porcelana, bem como demais materiais elétricos correlatos constantes da relação, apresentaram saldo residual no contrato anterior, contudo, tiveram seus quantitativos integralmente mantidos no presente processo. A decisão fundamenta-se na natureza contínua e essencial desses materiais, amplamente utilizados nos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e do sistema de iluminação pública municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



garantindo a disponibilidade imediata dos insumos e evitando a descontinuidade das atividades operacionais. Ressalta-se que o consumo desses itens pode variar em razão de demandas emergenciais, condições climáticas adversas, expansão da rede e desgaste natural dos componentes, motivo pelo qual a manutenção dos quantitativos mostra-se medida prudente e necessária para assegurar a eficiência, continuidade e segurança dos serviços executados pela Administração Pública.

6.7. Os itens constantes da presente contratação, incluindo equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas especializadas, materiais elétricos, luminárias públicas, reatores, braços para iluminação pública, postes metálicos e demais componentes destinados à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública municipal, permanecem com quantitativos compatíveis com a demanda estimada da Administração. Ressalta-se, ainda, que o item Poste de Ferro para Padrão com 7 metros apresentou saldo remanescente no contrato anterior, correspondente à parcela não utilizada do quantitativo originalmente contratado até o término da vigência contratual, em razão da reprogramação dos serviços de implantação de novos pontos de iluminação pública na Praia de Taperebateua, na Região Litorânea do Município. Entretanto, considerando a ampliação de novos pontos de iluminação pública na Travessa Coronel Antônio Pedro, no Bairro do Centro, no entorno do Mirante do Glorioso São Benedito, para o exercício de 2026, verificou-se a necessidade de acréscimo do quantitativo do referido item neste novo processo administrativo, a fim de atender adequadamente às demandas programadas pela Secretaria Municipal de Administração.

6.8. Ademais, destaca-se a permanência e ampliação da utilização de luminárias públicas em LED, incluindo os itens Luminária Pública LED 65W Bivolt, Luminária Pública LED 100W Bivolt, Luminária Pública LED 150W Bivolt e Luminária de LED Modelo Pétala de 150W para Poste Público BF Bivolt. Ressalta-se que a Luminária de LED Modelo Pétala de 150W para Poste Público BF Bivolt consiste em item novo incluído no presente processo administrativo, cuja aquisição se justifica pela necessidade de reposição nos serviços de manutenção de parte do parque de iluminação pública da sede do Município, contribuindo para maior eficiência energética, melhor desempenho luminoso, redução do consumo de energia elétrica e diminuição dos custos de manutenção. Ressalta-se, ainda, que os itens que não apresentaram consumo durante a execução do contrato anterior foram retirados do presente processo administrativo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas, evitando aquisições desnecessárias e promovendo maior racionalização na aplicação dos recursos públicos.

6.9. Diante do exposto, conforme demonstrado na tabela abaixo, apresentam-se os itens e quantitativos necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, sendo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



manutenção, adequação e revisão dos quantitativos visam garantir a adequada execução dos serviços de manutenção e expansão da iluminação pública municipal, evitando desabastecimento, desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

TABELA 2 - DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	ESTIMATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO
1	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNID	14
2	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6"	UNID	14
3	ALICATE UNIVERSAL 8" ISOLADO	UNID	17
4	BASE PARA RELÉ TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID	2.424
5	BOCAL DE LOUÇA E27 PORCELANA BRANCO	UNID	945
6	BOTINA ELETRICISTA Nº 41	PAR	21
7	BOTINA ELETRICISTA Nº 42	PAR	21
8	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 1,50M S/ SAPATA	UNID	945
9	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVA 2,00M C/ SAPATA	UNID	311
10	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVA 2,50M C/ SAPATA	UNID	1.048
11	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVA 2,50M S/ SAPATA	UNID	912
12	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM (1 FASE + NEUTRO)	METRO	10.500
13	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM (2 FASES + NEUTRO)	METRO	5.173
14	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM (1 FASE + NEUTRO)	METRO	5.754
15	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM (2 FASES + NEUTRO)	METRO	7.000
16	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO QUADRIplex 10MM	METRO	5.250
17	CABO PARALELO 2X1,5MM	UNID	5.250
18	CAPACETE DE PROTEÇÃO	UNID	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



19	CHAVE AJUSTÁVEL Nº 10	UNID	26
20	CHAVE AJUSTÁVEL Nº 8	UNID	17
21	CHAVE DE FENDA 1/2" X 14"	UNID	35
22	CHAVE DE FENDA 1/8" X 5	UNID	35
23	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UNID	35
24	CHAVE PHILIPS 1/8" X 5	UNID	35
25	ESCADA EXTENSÍVEL 6M	UNID	9
26	ESCADA EXTENSÍVEL 9,9M	UNID	5
27	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	METRO	3.456
28	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM PRETO	METRO	3.500
29	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5MM VERMELHO	METRO	3.062
30	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM VERMELHO	METRO	4.419
31	FITA ISOLANTE 3M	UNID	787
32	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 5M	UNID	460
33	ISOLADOR TIPO ROLDANA PORCELANA	UNID	350
34	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E40	UNID	700
35	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E40	UNID	1.258
36	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E40	UNID	640
37	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W E40	UNID	602
38	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 100W E40	UNID	1.311
39	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E27	UNID	630
40	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W E40	UNID	2.098
41	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40	UNID	1.312
42	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E40	UNID	1.417



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



43	LUMINÁRIA DE LED MODELO PÉTALA DE 150W PARA POSTE PÚBLICO BF BIVOLT	UNID.	602
44	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 250W E40	UNID	443
45	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA ATÉ 250W	UNID	803
46	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W BIVOLT	UNID	437
47	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W BIVOLT	UNID	348
48	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 65W BIVOLT	UNID	350
49	PORCA QUADRADA M16 GALVANIZADA	UNID	3.500
50	POSTE DE FERRO PARA PADRAO COM 5MTS	UNID	70
51	POSTE DE FERRO PARA PADRAO COM 7MTS	UNID	231
52	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	UNID	696
53	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UNID	873
54	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UNID	1.015
55	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UNID	875
56	REFLETOR P/ LÂMPADAS BOCAL E27	UNID	191
57	REFLETOR P/ LÂMPADAS BOCAL E40	UNID	208
58	RELÉ FOTO SENSOR 220V	UNID	3.500

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1. A aquisição de Materiais de iluminação pública é o mais recomendado para o atendimento da finalidade pretendida. Não há no mercado ou no histórico administrativo públicos o uso de alternativas diversas para a consecução das finalidades pretendidas na presente contratação.

7.2. Deste modo, a aquisição do objeto em questão nas condições expostas, ainda é a melhor alternativa possível disponível no mercado.

7.3. Optamos por esse fornecimento devido as razões técnicas e econômicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



7.3.1. Justificativa Técnica: compreende primordialmente as necessidades eventual do objeto, haja vista sua vital importância para o município de Viséu. Por ser um objeto essencial para tais objetivos internos e externos, verifica-se o fornecimento deste item como primordial para o bom funcionamento da administração pública.

7.3.2. Justificativa Econômica: a aquisição do objeto em forma parcelada e em formato de pregão garante a isonomia do processo, além da vantagem em alcançar o menor preço dos itens, não alterando sua qualidade e integridade, vide as características apresentadas no Termo de Referência.

7.4. Todos estes fatores justificam a solução apresentada.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. De acordo com o professor Carlos Henrique Cox, em seu livro *Planejamento Operacional das Contratações Públicas* (2024, p. 208), é possível postergar a estimativa preliminar da contratação fundamentando-se nos princípios da eficiência e do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/21), para além disso, o Decreto Municipal 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários a implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viséu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos referentes à Licitação. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui o que se pode chamar de fase interna da contratação, essa postergação não traz nenhum prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizado de forma aderente à Lei 14.133/21.

8.2. É sabido que não há no município de Viséu, empresas capacitadas para oferecer serviços de publicações e atos normativos. Essa realidade reforça a necessidade de uma pesquisa de preços detalhada, que considere o mercado regional e nacional, para fixar um valor justo e competitivo. O valor de referência da contratação, bem como o preço referencial unitário de cada item, será fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viséu, conforme metodologias estabelecidas no Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e regulamentado no Decreto Municipal nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024, cabendo, portanto, ao DPP definir e aplicar o método compatível com a demanda em questão, afim de aferir um preço justo e competitivo, considerando também o mercado local:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução proposta visa a modernização, expansão e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Viseu, focando na melhoria da segurança e eficiência energética. Isso inclui a revisão da infraestrutura elétrica existente, garantindo que os circuitos estejam adequados para suportar a demanda atual e futura, e a instalação de novas luminárias em pontos críticos do município que ainda apresentam deficiência na cobertura de iluminação. A otimização do sistema busca reduzir perdas de energia e assegurar que a iluminação pública funcione de maneira confiável, mesmo em condições adversas.

9.2. Além da modernização, serão implementadas manutenções preventivas e corretivas para assegurar o funcionamento contínuo e minimizar falhas, prolongando a vida útil dos equipamentos. Com essa abordagem, o município não só promove a sustentabilidade ambiental, como também melhora a segurança nas vias e áreas públicas, criando um ambiente mais seguro e agradável para os moradores e visitantes, ao mesmo tempo em que reduz o risco de acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será parcelada, justificada pelas quantidades e descrição do objeto a qual se busca adquirir. A aquisição dos itens do objeto neste documento, deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Os resultados pretendidos da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de iluminação pública incluem:

11.1.1. Melhoria na Eficiência Energética: A substituição das lâmpadas tradicionais por lâmpadas LED resulta em uma redução substancial no consumo de energia elétrica, proporcionando economia nos custos de eletricidade do município. As lâmpadas LED, além de serem mais eficientes, possuem uma vida útil consideravelmente maior que as lâmpadas convencionais, reduzindo assim a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, os custos de manutenção.

11.1.2. Aumento na Durabilidade e Redução de Manutenção: Com a aquisição de luminárias e postes de alta qualidade, espera-se uma redução no número de falhas e na frequência das intervenções de manutenção. Isso não só aumenta a eficiência operacional, mas também garante uma iluminação pública mais constante e confiável, beneficiando diretamente a população.

11.1.3. Melhorias na Segurança Pública e Qualidade de Vida: A melhoria da iluminação em vias públicas contribui para a redução da criminalidade, aumentando a sensação de segurança entre os cidadãos. Uma iluminação pública eficiente melhora a visibilidade noturna, essencial para a segurança dos pedestres e motoristas, além de contribuir para o conforto e bem-estar geral da população.

11.1.4. Cronograma de Implantação: O cronograma de implantação será estruturado para garantir que todas as etapas do processo sejam realizadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, incluindo planejamento, licitação, implementação e monitoramento contínuo. O monitoramento dos indicadores de desempenho, como redução no consumo de energia, frequência de manutenção e índices de criminalidade, permitirá ajustes e garantirá que os objetivos do projeto sejam alcançados, proporcionando benefícios duradouros para a população de Viseu.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com a empresa para o fornecimento de material de iluminação pública, algumas providências prévias devem ser tomadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



12.1.1. Definição de Requisitos: Identificar e documentar claramente os requisitos para o fornecimento. Isso deve incluir a natureza das quantidades de itens, os prazos e quaisquer outros requisitos específicos.

12.1.2. Seleção do Fornecedor: Selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do Contrato: Negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão Jurídica: Submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do Contrato: Obter a aprovação final do contrato pelas partes.

### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Este objeto não requer contratações correlatas ou interdependentes. Todos os materiais necessários para a implementação e manutenção da iluminação pública no Município estão incluídos nesta solicitação.

### **14. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Para mitigar os impactos ambientais associados ao uso de materiais de iluminação pública, a Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA pode implementar várias estratégias:

14.1.1. Redução do Consumo de Energia: A implementação de lâmpadas LED, que são significativamente mais eficientes em termos energéticos do que as lâmpadas tradicionais, resulta em menor consumo de energia elétrica.

14.1.2. Vida Útil Prolongada dos Equipamentos: As lâmpadas LED possuem uma vida útil muito mais longa do que as lâmpadas tradicionais, o que significa menos resíduos eletrônicos ao longo do tempo. Menos substituições resultam em menor quantidade de material descartado e menor necessidade de produção de novas lâmpadas, reduzindo o impacto ambiental associado à fabricação e descarte desses produtos.

14.1.3. Conformidade com Normas Ambientais: Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e certificações ambientais, como aquelas estabelecidas pelo INMETRO e pela ABNT. A escolha de fornecedores que seguem rigorosos padrões ambientais garante que os produtos utilizados são mais sustentáveis e menos nocivos ao meio ambiente.

### **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



15.1. A ilumina o p blica em Viseu   essencial para a seguran a, qualidade de vida e coes o social, proporcionando visibilidade e seguran a noturna. A Secretaria de Administra o visa garantir efici ncia energ tica e sustentabilidade ao contratar empresas especializadas que fornecem materiais de alta qualidade e conformes  s normas t cnicas. Isso economiza recursos e promove a sustentabilidade ambiental, melhorando a est tica urbana e incentivando o uso seguro de espa os p blicos.

15.2. A aquisi o do objeto dar-se-  por meio de Preg o Eletr nico, adotando-se como crit rio de julgamento o menor pre o por item, com utiliza o do modo de disputa aberto, nos termos da Lei n  14.133/2021, pelo prazo contratual de at  12 (doze) meses, admitida a possibilidade de prorroga o, desde que devidamente justificada e demonstrada sua vantajosidade para a Administra o P blica. Ressalta-se, ainda, que o presente procedimento ser  operacionalizado por meio do Sistema de Registro de Pre os, instrumento que melhor se adequa   natureza da demanda.

15.3. A utiliza o do Sistema de Registro de Pre os (SRP) para a contrata o de empresa especializada no fornecimento de material de ilumina o p blica justifica-se pela flexibilidade que proporciona   Administra o, permitindo aquisi es conforme a efetiva necessidade, evitando-se a forma o de estoques desnecess rios. Al m disso, o SRP favorece a economia de escala, ampliando a competitividade e possibilitando a obten o de propostas mais vantajosas, bem como promove maior efici ncia na gest o das contrata es ao longo do tempo, considerando sua validade de at  um ano, prorrog vel por igual per odo, conforme a legisla o vigente.

15.4. Nos termos do Decreto n  11.462, de 31 de mar o de 2023, especialmente em seu art. 3 , o Sistema de Registro de Pre os poder  ser adotado pela Administra o quando julgar pertinente, notadamente nas hip teses em que as caracter sticas do objeto demandem contrata es frequentes ou permanentes; quando for conveniente a aquisi o com entregas parceladas; quando houver necessidade de atendimento a mais de um  rg o ou entidade; quando se tratar de execu o descentralizada de programas ou projetos; ou ainda quando a natureza do objeto impossibilitar a defini o pr via e precisa dos quantitativos a serem demandados, circunst ncias estas que se amoldam ao presente caso.

15.5. No que se refere ao tratamento diferenciado  s Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destaca-se que a Lei Complementar n  123/2006, com as altera es promovidas pela Lei Complementar n  147/2014, e em conson ncia com a Lei n  14.133/2021, estabelece a obrigatoriedade de ado o de mecanismos que promovam a participa o desses agentes econ micos nas contrata es p blicas. Nos termos do art. 48, inciso I, dever  ser realizada licita o exclusiva para ME e EPP nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constituindo tal medida instrumento relevante de promoção do desenvolvimento econômico e social em âmbito local e regional, além de fomentar a competitividade e assegurar tratamento favorecido, conforme previsto no art. 170, inciso IX, da Constituição Federal.

15.6. A observância dessas diretrizes não se configura como faculdade da Administração, mas como imposição legal, ressalvadas as hipóteses excepcionais devidamente justificadas. Tal entendimento é reforçado pela Recomendação nº 026/2025/5ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), que orienta os gestores quanto à obrigatoriedade de adoção de licitações exclusivas, reserva de cotas e demais mecanismos de incentivo à participação das ME e EPP, evidenciando a necessidade de alinhamento das práticas administrativas aos dispositivos legais vigentes.

15.7. A adoção de licitação exclusiva atende, portanto, aos princípios da legalidade, isonomia material, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, promovendo a inclusão de pequenos negócios no mercado público e contribuindo para o fortalecimento da economia local. Ressalta-se que tal medida deverá estar fundamentada na análise do valor estimado da contratação e na verificação da existência de fornecedores aptos a atender ao objeto, de modo a não comprometer a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.8. Cumpre consignar que a definição quanto à aplicação da exclusividade encontra-se condicionada à realização de pesquisa de mercado, instrumento indispensável para a aferição do valor de referência da contratação. Somente a partir dessa análise será possível verificar o enquadramento nos limites legais e assegurar que a restrição de participação não acarretará prejuízo à ampla concorrência ou à vantajosidade da contratação, devendo tal avaliação ser devidamente formalizada no processo administrativo.

15.9. Nos casos em que o valor global do item ou lote ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mostra-se juridicamente cabível a adoção de cota reservada de até 25% do objeto para a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando se tratar de bens de natureza divisível. Tal medida visa assegurar tratamento diferenciado e fomentar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas.

15.10. Não obstante, a legislação prevê a possibilidade de afastamento da adoção da cota reservada, desde que devidamente justificado, conforme disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, quando tal medida não se revelar vantajosa para a Administração ou puder acarretar prejuízo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E**  
**CONTRATAÇÕES ANUAL**



ao conjunto do objeto. Nesses casos, a decisão deverá ser precedida de análise técnica e mercadológica detalhada, demonstrando, de forma fundamentada, a inviabilidade da divisão do objeto ou da reserva de percentual, sempre em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

15.11. No tocante à prorrogação contratual, destaca-se que esta não se configura como ato automático, devendo ser precedida de provocação formal da unidade demandante e devidamente justificada, demonstrando a necessidade de continuidade da contratação e sua vantajosidade. Ademais, a formalização da prorrogação deverá ocorrer antes do término da vigência contratual, sob pena de inviabilizar sua legalidade.

15.12. A prorrogação encontra amparo nos arts. 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021, podendo ocorrer tanto nos contratos de fornecimento contínuo, mediante demonstração de vantajosidade, quanto nas contratações por escopo, quando houver necessidade de conclusão do objeto, desde que mantidas as condições contratuais e devidamente motivadas a dilação de prazo.

15.13. Quanto ao aditamento de quantidade, este encontra fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, observados os limites legais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, garantindo-se, em qualquer hipótese, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e a formalização por meio de termo aditivo devidamente motivado.

15.14. O reajuste anual de preços, por sua vez, constitui mecanismo destinado à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo estar previamente previsto no edital e no instrumento contratual, conforme art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 135, mediante utilização de índice previamente definido.

15.15. O apostilamento, disciplinado pelo art. 136 da Lei nº 14.133/2021, configura instrumento adequado para formalização de alterações de natureza acessória, que não impliquem modificação do objeto ou das condições essenciais do contrato, tais como a aplicação de reajustes, alterações orçamentárias ou registros decorrentes de cláusulas previamente estabelecidas.

15.16. Por fim, quanto à prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, esta poderá ocorrer por igual período ao inicialmente estabelecido, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante prévia pesquisa de mercado, não se tratando de ato automático, mas de decisão fundamentada no interesse público e na manutenção da economicidade e eficiência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAL



15.17. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Visau/PA, em 16 de abril de 2026

*Alana Brenda Taveira Moura*  
**ALANA BRENDA TAVEIRA MOURA**  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 010/2026 – GP/PMV

